



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iaçú

Sexta-feira • 20 de Dezembro de 2024 • Ano V • Nº 2287

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Dispensas de Licitações	03 a 03
Resoluções	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZAWMDLCOTLDRJVCOEE2NJ

Decretos



PREFEITURA DE
IAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 65/2024

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas Municipais, no período de 20 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e administrativas, e,

Considerando as festividades natalinas e de final de ano;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais, No período de 20 de dezembro de 2024, a partir das 14h à 05 de janeiro de 2025, retornando normalmente o funcionamento destas, às 8h do dia 06 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, bem como o setor de Licitação Municipal, não se aplica o disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiacu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba

Município de Iaçu - CNPJ: 13.889.993/0001-46

Dispensas de Licitações



PREFEITURA DE
IAÇU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
LEI Nº 14.133/21

MUNICÍPIO DE IAÇU

O **MUNICÍPIO DE IAÇU**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para realização de Show Pirotécnico no Réveillon, conforme Edital e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/12/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Iaçu-Ba, sala de licitação, localizado na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, Centro, Iaçu-Ba, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoiacu@gmail.com até a data limite.

O Edital e seus anexos da Dispensa estarão disponíveis:

- no Site Oficial do Município <https://www.iacu.ba.gov.br/site/contratacaodireta>;
- no site do PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>; ou
- através do E-mail: licitacaoiacu@gmail.com .

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Iaçu-Ba, sala de licitação, localizado na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, Centro, Iaçu-Ba, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacaoiacu@gmail.com.

Iaçu-Ba, 20 de dezembro de 2024.

Paula Francisca de Oliveira Couto

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos
Decreto nº 0036/2024



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga
[@prefeituraiacu](https://www.instagram.com/prefeituraiacu)



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba

Município de Iaçu - CNPJ: 13.889.993/0001-46

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE IAÇU/BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DE

20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Físicos Financeiros Serviços, programas e projetos, IGD PBF e IGD SUAS dos recursos repassados Pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Iaçu - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Iaçu/BA, Órgão colegiado, paritário, deliberativo e fiscalizador para exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2023 Serviços Programas e Projetos dos recursos recebidos e serviços executados do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme extratos de conta corrente, extratos de conta aplicação, listagem de processos pagos e processos de pagamentos apresentados, bem como quantitativo de ações executadas, em cada bloco.

End.: Casa dos Conselhos – Praça 15 de Novembro, 84 - Centro- Iaçu – BA CEP- 46860-000
E-mail: cmasiacu@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE IAÇU/BAHIA

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2023 IGD PBF, dos recursos recebidos do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme extratos de conta corrente, extratos de conta aplicação, listagem de processos pagos e processos de pagamentos apresentados.

Art.3º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro 2023 IGD SUAS, dos recursos recebidos do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme extratos de conta corrente, extratos de conta aplicação, listagem de processos pagos e processos de pagamentos apresentados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iaçu – Bahia, 20 de dezembro de 2024.

Mara Lizandra Silva Santos
Presidente do CMAS

End.: Casa dos Conselhos – Praça 15 de Novembro, 84 - Centro- Iaçu – BA CEP- 46860-000
E-mail: cmasiacu@hotmail.com